

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
14 de Agosto de 2015 - Sexta feira
Circulação: 19.08.2015 às 10:00h
Tiragem: 500 exemplares com 16 páginas
Nº 6019

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4046 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 1232, de 11 de abril de 2006, tendo em vista o contido no Ofício nº 719/2015-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras/SECULT, referente ao Biênio de 2015/2017:

REPRESENTANTES DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

TITULARES:

Geovani Coelho Reis
Gerente do Teatro das Bacabeiras

Paulo Darlan Rodrigues Lima
Coordenador de Ação e Difusão Cultural - CADC

Amadeu Lobato
Chefe de Unidade Técnica e Operacional do Teatro das Bacabeiras

Luiz Carlos Pinheiro Borges
Chefe de Gabinete - SECULT

Wenner George Ribeiro de Souza
Representante do Conselho Estadual de Cultura

SUPLENTE:

Zenaida Dutra Caldas
Coordenadora de Preservação de Patrimônio Histórico - CPPH

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS

TITULARES:

Maurício Reis Maciel
Artes Cênicas

Simone Barreto de Souza
Dança

Natasha Mendes Parlagresco
Artes Visuais

Amadeu Leopoldo de Sá Cavalcante Neto
Música

Aricélio Chagas Benjamim
Afrodescendente e Cultura Popular


SUPLENTE:

Francisco Osvaldo Simões Filho
Literatura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se os Decretos nºs 1317, de 17/02/11; 1710, de 27/03/13; 3335, de 17/06/13; 7608, de 11/12/13 e 2873, de 11/06/14.

Macapá, 14 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4077 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Amapá - CDEAP e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 13, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

DECRETA:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambraia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvanda M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odinnir Barriga Dias

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Amapá - CDEAP é órgão de assessoramento direto do Governador, tendo por finalidade debater e propor diretrizes específicas voltadas à promoção do desenvolvimento econômico do Amapá, com a articulação das relações entre o Governo e representantes da iniciativa privada.

Art. 2º Compete ao CDEAP:

I - propor as providências necessárias à formação de um ambiente institucional favorável aos investimentos privados, com base nos valores da ética, segurança jurídica e eficiência;

II - propor políticas relacionadas às atividades empresariais do Amapá;

III - promover e acompanhar os debates e propor as medidas necessárias para promoção do desenvolvimento econômico do Estado, mediando o diálogo entre as diversas representações do Governo, do segmento empresarial, dos órgãos das esferas federal, estadual e municipal;

IV - fomentar políticas e estratégias de desenvolvimento econômico setorial, regional e microrregional.

Art. 3º O CDEAP terá como Presidente o Governador do Estado e será integrado pelo titular e um membro suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, que exercerá a Coordenação Executiva do CDEAP;

II - Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;

III - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;

IV - Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP;

V - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO;

VI - Agência de Pesca do Amapá - PESCAP;

VII - Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF;

VIII - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

IX - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE;

X - Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;

XI - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

XII - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC;

XIII - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP;

XIV - Universidade do Estado do Amapá - UEAP;

XV - Agência de Fomento do Amapá - AFAP;

XVI - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

XVII - Federação das Indústrias do Estado do Amapá - FIEAP;

XVIII - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amapá - FECOMERCIO;

XIX - Federação de Agricultura e Pecuária do Estado do Amapá - FAEAP;

XX - Federação das Micro e Pequenas Empresas do Amapá - FEMICRO;

XXI - Câmara de Dirigentes Lojistas do Amapá - CDL;

XXII - Associação Comercial e Industrial do Amapá - ACIA;

XXIII - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA;

XXIV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no Amapá - EMBRAPA;

XXV - Federação dos Pescadores do Estado do Amapá - FEPAP;

XXVI - Organização das Cooperativas do Estado do Amapá - OCB/AP;

XXVII - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequena Empresa - SEBRAE/AP;

XXVIII - Serviço Nacional do Comércio - SENAC;

XXIX - Serviço Nacional da Indústria - SENAI;

XXX - Universidade Federal do Amapá - UNIFAP;

XXXI - Superintendência Regional da Companhia Nacional de Alimentos - SUREG AMAPÁ.

§ 1º Os titulares das Secretarias e Autarquias do Governo do Estado indicarão membros suplentes, que deverão ser necessariamente seus respectivos secretários adjuntos ou equivalentes.

§ 2º O CDEAP coordenará a implantação de Câmaras Setoriais visando à melhor organização e verticalização das cadeias produtivas do Amapá.

Art. 4º O CDEAP promoverá reuniões ordinárias, periodicamente determinadas, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação prévia, em conformidade com o seu Regimento Interno.

§ 1º A pauta das reuniões do Conselho será definida pela Agência de Desenvolvimento Econômico e submetida à decisão do Presidente.

§ 2º O CDEAP e as Câmaras Setoriais poderão realizar reuniões descentralizadas em cidades e regiões do Estado.

§ 3º Os Secretários de Estado têm livre acesso às reuniões do Conselho e serão convidados quando as questões em pauta tiverem relação

com as suas respectivas Pastas.

§ 4º O CDEAP poderá contar com a participação de convidados membros de outros Poderes, de outras entidades empresariais, de universidades e de representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais.

Art. 5º A participação no CDEAP será considerada relevante serviço prestado à sociedade e não será remunerada.

Art. 6º O Regimento Interno do CDEAP disporá sobre as normas de seu funcionamento e deliberação, devendo ser aprovado por ato do Governador do Estado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 14 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4078 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Gláucia de Souza Almeida da função comissionada de Diretor da E. E. Igarapé das Armas, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4079 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear João Nilson Leão Sanches, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Padrão M4A14, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do

Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor da E. E. Igarapé das Armas, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4080 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Nomear Maria Raimunda de Souza Tavares, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Macapá, 14 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4081 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1366/2015-GAB/SEJUSP,

RESOLVE:

Autorizar o CEL PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo, Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de visitar a Sede Comercial da Helibrás, com o objetivo de finalizar as tratativas e formalização do contrato de aquisição do helicóptero, bem como visitar o Grupamento de Rádio patrulha aérea de São Paulo, no período de 18 a 21 de agosto de 2015.

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MÉDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

| ORDEM | ASSINATURA | 3 MESES | 6 MESES | 12 MESES |
|-------|------------------------------|------------|------------|------------|
| 01 | ASSINAT. | R\$ 75,00 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| | ASSINATURA CI REMESSA POSTAL | R\$ 225,00 | R\$ 450,00 | R\$ 900,00 |



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES.

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Macapá, 14 de agosto de 2015

RESOLVE:



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4082 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

Designar o CEL BM Marcelo Magno Bispo Corrêa, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 18 a 21 de agosto de 2015.

Macapá, 14 de agosto de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1366/2015-GAB/SEJUSP.



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Orgãos Extratécnicos de Execução**Procuradoria Geral do Estado**

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 185/2015-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 17 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito os termos da Portaria nº. 168/2015-PGE, que designou o Assistente Técnico-Jurídico Elson Auzier, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de Agosto de 2015.

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
Dec. Nº 0024/2015, de 02.01.2015

PORTARIA Nº 187/2015-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Procuradores do Estado do Amapá abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para Levantamento de Dados, Análises Manifestações e Orientações Jurídicas à Administração Pública Direta e Indireta, em processos judiciais ou administrativos relacionados à Concessão de Serviços Públicos de Transporte de Cargas e Passageiros, por meio da Estrada de Ferro do Amapá - EFA e cancelamento da Licença Ambiental do empreendimento de exploração mineral das empresas do Grupo Zamin Amapá Brasil S/A no Estado do Amapá.

- FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ - Presidente;

- HÉLIO RIOS FERREIRA - Membro

- PEDRO MONTEIRO DÓRIA -

Membro

Art. 2º - O Prazo de vigência dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.

NARSON SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado

Polícia Técnico-Científica

Salatiel Guimarães

PORTARIA Nº 076/2015-POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015 e considerando o ofício nº 3103/2015-GAB/SENASP e de acordo de cooperação técnica firmado entre a SENASP e Secretaria de Segurança Pública do estado do Amapá.

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR, a prorrogação da permanência da servidora: LIVIANE MARQUES PERES, Perito Criminal, no Departamento de Força Nacional até 31.12.2016.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2015.

SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente/POLITEC

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

DECISÃO SOBRE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-CBMAP

Processo nº 13.000.900/2014-CBMAP.
Assunto: Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 06/2015-CBMAP.
Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços de lavagem, borracharia, alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos para as viaturas oficiais pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

Referência: Justificativa da Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 06/2015-CBMAP.

Nos termos do artigo 49, "caput", da Lei n. 8.666/93, c/c Art. 30 do Decreto Estadual nº 2648/2007 e ante os fundamentos das informações da Comissão Permanente de Licitação,

DECIDO:

Ratificar a justificativa apresentada pela CPL e ANULAR a fase externa do Pregão Eletrônico nº 06/2015-CBMAP, pelo vício verificado no referido processo licitatório, conforme já demonstrado nos autos.

É como decidido.

Macapá, 04 de agosto de 2015.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
- Comandante Geral do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

DECISÃO SOBRE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015-CBMAP

Processo nº 13.000.030/2015-CBMAP.
Assunto: Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 08/2015-CBMAP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio medicinal para utilização em atividades de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMAP.

Referência: Justificativa da Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 08/2015-CBMAP.

Nos termos do artigo 49, "caput", da Lei n. 8.666/93, c/c Art. 30 do Decreto Estadual nº 2648/2007 e ante os fundamentos das informações da Comissão Permanente de Licitação,

DECIDO:

Ratificar a justificativa apresentada pela CPL e ANULAR a fase externa do Pregão Eletrônico nº 08/2015-CBMAP, pelo vício verificado no referido processo licitatório, conforme já demonstrado nos autos.

É como decidido.

Macapá, 10 de agosto de 2015.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
- Comandante Geral do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL

DECISÃO SOBRE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015-CBMAP

Processo nº 13.000.088/2015-CBMAP.
Assunto: Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 09/2015-CBMAP.
Objeto: Aquisição de viatura nova do tipo AUTO TANQUE (AT) com capacidade de armazenamento de 12.000 (doze) mil litros, destinada ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, adaptada conforme as necessidades peculiares do CBMAP e de acordo com as quantidades e características construtivas mínimas indicadas no Termo de Referência.

Referência: Justificativa da Anulação da Fase Externa do Pregão Eletrônico nº 09/2015-CBMAP.

Nos termos do artigo 49, "caput", da Lei n. 8.666/93, c/c Art. 30 do Decreto Estadual nº 2648/2007 e ante os fundamentos das informações da Comissão Permanente de Licitação.

DECIDO:

Ratificar a justificativa apresentada pela CPL e ANULAR a fase externa do Pregão Eletrônico nº 09/2015-CBMAP, pelo vício verificado no referido processo licitatório, conforme já demonstrado nos autos.

É como decidiu.

Macapá, 05 de agosto de 2015.

Marcelo Magno Bispo Corrêa - Cel BM
- Comandante Geral do CBMAP -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 07/2015 - CPL/CBMAP

ONDE SE LÊ:

Limite Orçamentário: R\$ 91.686,60 (noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

LEIA-SE:

Limite Orçamentário: R\$ 91.696,60 (noventa e um mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Macapá-AP, 12 de agosto de 2015.

Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 0501/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (Nº 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 556/15 - DPE.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor RENTILSON CANTUÁRIA SIQUEIRA (Agente de Polícia), que viajou da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Afuá/PA, no período de 27 à 29/05/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0503/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (Nº 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 521/15 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores: HERISSON SILVA DE OLIVEIRA e RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande, no período de 03 à 04/07/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0504/2015 - DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (Nº 004/2000 - SEJUSP e, tendo em vista o documento, Memorando nº 521/15 - DPI.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores ANTONIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES (Diretor do DPI) e HERISSON SILVA DE OLIVEIRA (Agente de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Santarém/PA, no período de 15 à 17/07/2015, em missão policial.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 03 (três) diárias(s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 04 de Agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA
Delegada Geral de Polícia Civil do Amapá

Secretarias de Estado

Ciência e Tecnologia

Robério Aleixo Anselmo Nobre

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 018/2015-CEL/SETEC

RATIFICADO EM 11/08/2015

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário da SETEC

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inc. II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: Execução de Serviços Elétricos na Sede da SETEC.
EMPRESA: D. F. FARIAS - ME
CNPJ: 05.495.589/0001-60
VALOR R\$: 7.940,50 (sete mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
FONTE: 101
PROGRAMA DE TRABALHO: 1.25.101.19.122.0900.2263.1600.00
AÇÃO: 2263
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
PROCESSO: 35.000.082/2015
Senhor Secretário.
Justifica-se a dispensa de licitação com adjudicação direta a empresa acima epigrafada face a mesma ser do ramo, prestadora do serviço objeto deste Termo de Justificativa e concordar/aceita com as condições/formas de pagamento proposta pelo GEA/SETEC, assim como, os preços dos serviços a serem executados, estão compatíveis aos praticados no mercado local, como pode ser comprovado nos autos através de pesquisa de preços, sendo, que o valor a ser pago, está de acordo com a realidade da SETEC e se enquadra dentro do limite de dispensa previsto na Legislação em Vigor, conforme disponibilização orçamentária, contida no processo nº 35.000.082/2015, assim como, a execução deste serviços constitui necessidade para a Secretaria, tendo em vista, a constante oscilação na rede elétrica com sobre carga de corrente, ocasionando queima constante de luminárias e equipamentos. A presente justificativa encontra respaldo legal no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, motivo pelo qual remetemos o presente Termo de Justificativa para ratificação de Vossa Excelência, com adjudicação direta a empresa acima epigrafada, em observância ao Art. 26, para assim, cumprir as determinações da Lei Máxima de Licitação e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Presidente da CEL/SETEC
Portaria nº 07/2015-SETEC

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Institui a Comissão Especial de Regularização Escolar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3184/2015-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013; com fundamento na Lei nº 1282, de 22 de dezembro de 2008; em conformidade com os Artigos 61 e 62, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010; tendo em vista o contido no Ofício nº 1509/2015-GAB/SEED; e

Considerando a necessidade de regularização das instituições que compõem o Sistema Estadual de Ensino, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Regularização Escolar encarregada de assessorar, de forma conjunta e em cooperação técnica com a Secretaria de Estado da Educação, as Instituições do Sistema Estadual de Ensino nos seus processos de regularização.

Art. 2º A Comissão Especial, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, tem como atribuições:

I - realizar assessoramento, formação em serviço, supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação das Instituições que compõem o Sistema Estadual de Ensino, com o objetivo de capacitar as equipes gestoras sobre os trâmites legais para a efetivação dos processos de regularização;

II - orientar a escola em relação à documentação legal exigida com base na normatização vigente;

III - estimular as unidades escolares a ingressarem com o processo de legalização junto ao Conselho Estadual de Educação do Amapá;

Art. 3º A Comissão Especial será constituída por técnicos e Conselheiros do Conselho Estadual de Educação do Amapá e técnicos da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão Especial de Regularização Escolar os seguintes membros:

- Cláudia Fernanda Soares Silva de Jesus - Assessora Técnica/CEE;
- Gilcélia da Silva Sanses - Assessora Técnica/SEED;
- Gracilene Camarão Moura - Conselheira;
- Heloisa Helena Andrade Pereira - Assessora Técnica/CEE;
- Janeide de Lima Ferreira Góes - Assessora Técnica/CEE;
- Joelma de Souza Costa Mendes - Conselheira;
- Kátia Cilene da Silva Pereira Cardoso - Assessora Técnica/CEE;
- Paulo de Tarso Smith Neves - Assessor Técnico/SEED;
- Ronaldo Madureira Modesto - Assessor Técnico/CEE;

Art. 4º Nomear Heloisa Helena Andrade Pereira para exercer a função de Presidente da Comissão.

Art. 5º Autorizar, mediante anuência prévia da Presidência do Conselho, o convite de pessoas e/ou entidades especializadas para colaborarem nos trabalhos ou prestarem esclarecimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente CEE/AP
Decreto nº 3184/15

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|--------|
| Interessado: Centro Educacional Rebentos de Oliveira | UF: AP |
| Assunto: Solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos e Validação de Estudos Realizados. | |

Relator: Aldiere Orlando.

Processo: 103/2014 – CEE/AP

| | | |
|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|
| Parecer nº. 02 /2015- CEB/CEE/AP | Câmara de Educação Básica | Aprovado em: 28/03/2015 |
|-------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|

1 - HISTÓRICO:

O Centro Educacional Rebentos de Oliveira, através do Ofício nº. 001/2014 encaminhou a este Conselho Estadual de Educação, documentos solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos e validação de estudos realizados.

Após os trâmites protocolares a documentação foi transformada no Processo nº. 103/2014-CEE/AP e, posteriormente, encaminhado à Assessoria Técnica-CEE/AP para análise documental preliminar e visita de verificação *in loco* a qual foi realizada pela equipe de inspeção responsável, em atendimento às exigências da Resolução nº 037/2012 – CEE-AP para ato do Credenciamento da Instituição.

O Processo se constitui das seguintes peças:

- Ofício nº 001/2014 – Centro Educacional Rebentos de Oliveira, fl.01;
- Ato de Criação, fl. 02;
- Procuração Pública, fls. 03 e 04;
- Contrato Social da Empresa, fls. 05 e 06;
- Termo de Cessão, fl. 07;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, fl. 08;
- Comprovante de formação superior do dirigente, fl. 09;
- Alvará de Funcionamento Emitido pela PMM, fls 10 e 11;
- Protocolo do Requerimento de Serviços, fl. 12;
- Alvará de Vistoria Expedido pelo Corpo de Bombeiros, fl. 13;
- Notificação Expedida pelo Departamento de Fiscalização da PMM, fl. 14;
- Plano de Implantação do Ensino Fundamental 1º ao 5º, fls. 15 a 30;
- Regimento Escolar, fls. 31 a 51;
- Ato de Nomeação do Diretor, fl. 52;
- Ato de Nomeação do Secretário Escolar, fl. 53;
- Matriz Curricular, fls. 54 e 55;
- Relação de Pessoal do Corpo Administrativo, Técnico e Docente acompanhado do Comprovante de Habilitação, fls. 56 a 65;
- Modelos Impressos de Fichas Avaliativas de Acompanhamento do Ciclo de Alfabetização Escolar, fls. 66 a 90;
- Modelo Histórico Escolar do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, fl. 91;
- Modelo de Declaração Escolar, fl. 92;
- Modelos Impressos de Ficha

Escolar, Pessoal e Ressalva, fls. 93 a 95;

- Análise Técnica Preliminar, fls. 96 a 98;
- Despacho da Presidência da CEB/CEE-AP, fl. 99;
- Análise técnica conclusiva;
- Despacho à Presidência da CEB/CEE-AP, fl. 100;

II – ANÁLISE:

Após análise documental preliminar e visita de inspeção realizada pela Assessoria Técnica-CEE- CEE/AP, no dia 16 de dezembro de 2014, e, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9.394/96, Resolução nº 037/12 – CEE/AP, Resolução nº 83/02 – CEE/AP e Resolução nº 07/10 – CEB/CNE, procedemos a análise a seguir.

1 - Localização

O Centro Educacional Rebentos de Oliveira está localizado na Rua Marabaixo, nº 3171 – Bairro Jardim Felicidade II, em Macapá, no Estado do Amapá. A instituição pertence à Rede Particular de Ensino, tendo como Mantenedora a firma AIRM MORAES – LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.793.738/0001-81 e tem por finalidade a oferta da Educação Básica nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

2 - Instalações Físicas e Equipamentos

O Centro Educacional Rebentos de Oliveira funciona em prédio próprio, construído em alvenaria. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento. Os espaços estão devidamente climatizados e com iluminação adequada.

As dependências estão devidamente equipadas e adequadas às necessidades dos alunos, e constituem-se de: 03 salas de aula, todas climatizadas; 01 sala onde funciona a Direção e Secretaria Escolar; 01 área de lazer coberta para os alunos; 01 banheiro para funcionários e 02 para alunos e 01 depósito.

3 - Corpo Administrativo, Técnico e Docente

O Corpo Administrativo, Técnico e Docente é composto por 01 Diretor; 01 Coordenador Pedagógico; 01 Secretário Escolar e 03 professores. Todos os profissionais possuem as qualificações necessárias ao exercício das suas funções, conforme documentos comprobatórios apensos ao Processo.

4 - Corpo Discente

A Instituição funciona no 1º e 2º turnos, ministrando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental de 09 anos (1º ao 5º ano) constituindo um total de 21 alunos.

5 - Proposta Pedagógica

O Plano de Implantação do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano apresenta a seguinte estrutura: Identificação; Justificativa; Caracterização de Clientela e da Comunidade; Níveis e Modalidades de

Ensino; Sistema de Avaliação; Organização do Currículo; Acervo Bibliográfico; Metodologia; Considerações Finais e Referências.

Em síntese a concepção filosófica da instituição se baseia nos ensinamentos e valores cristãos com o intuito de construir verdadeiros cidadãos honrados e dignos em nossa sociedade, sendo um documento aberto e que sofrerá constantes mudanças e adequações para atender as novas exigências do mundo atual, partindo do pressuposto da evolução concernente a legislação educacional vigente do modo de "Fazer Escola" que ofereça melhores condições de vida do ser humano.

6 - Regimento Escolar e Sistemática de Avaliação

O Regimento Escolar é constituído de 58 artigos distribuídos em Títulos, Capítulos e Seções, que definem com clareza os objetivos, organização do estabelecimento, do corpo docente e do corpo discente, das disposições gerais e transitórias.

A Sistemática de Avaliação como parte integrante do Processo de ensino-aprendizagem abrangendo o rendimento e o controle de frequência mínima de 75% do total de horas letivas anuais. Do 1º ao 3º ano a escola adota a progressão continuada. O desenvolvimento do aluno será registrado em ficha avaliativa de acompanhamento, não havendo retenção. No 4º e 5º ano, haverá atribuição de notas num total de 100 pontos anuais, distribuídos 25 pontos por bimestre. O mínimo exigido para aprovação é 60%.

Aos alunos que não obtiverem o rendimento esperado é oferecida a Recuperação Paralela, com o objetivo de oportunizar a revisão de conteúdos e/ou habilidades necessárias ao prosseguimento dos estudos com sucesso.

7 - Matriz Curricular.

Os anos iniciais do ensino fundamental terão como eixos orientadores a alfabetização e o letramento, a formação do cidadão mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, escrita e do cálculo. A Matriz Curricular está de acordo com as normas vigentes, em especial ao Artigo 15 da Resolução nº 07/2010 – CEB/CNE e a Lei nº 11.645/2008 que trata da inclusão dos conteúdos referentes à História e Cultura Afro – Brasileira e Indígena os quais serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar. A partir dos eixos os componentes curriculares obrigatórios do Ensino Fundamental estão organizados em áreas do conhecimento, conforme o que segue:

Basc Nacional Comum:

I - Linguagens: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física;

II - Ciências da Natureza: Ciências;

III- Matemática

IV - Ciências Humanas: História e Geografia.

V - Ensino Religioso.

A carga horária anual mínima de 800 horas prevista pela Escola, atende o que dispõe o Artigo 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional nº 9.394/96, trabalhadas em um mínimo de 200 dias letivos anuais, 40 semanas letivas e 05 dias letivos semanais.

8 - Organização e Funcionamento da Secretaria

A Secretaria está organizada por ano, série e turno. Os livros e impressos escolares estão devidamente escriturados. São utilizados os seguintes impressos e documentos escolares: Ficha de Matrícula; Histórico Escolar; Ficha Individual; Ressalva; Declaração; Diário do Classe; Livro Ata de Reuniões; Livro de Ocorrência e Livro de Entrada e Saída de Alunos.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com base na análise documental contida no Processo bem como na verificação *in loco* realizada pela Assessoria Técnica, este relator manifesta parecer favorável ao Credenciamento, Autorização de Funcionamento do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 09 anos no Centro Educacional Rebentos de Oliveira e a Validação de estudos realizados.

O presente Ato terá validade de (03) três anos a partir da data de sua publicação, devendo a mantenedora solicitar o Reconhecimento do ensino ministrado em até 120 dias antes do seu vencimento, em conformidade com o que dispõem a Resolução nº 77/2014 - CEE/AP.

Macapá, 13 de abril de 2015.


Aldere Orlando
- Relator -

IV - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica aprova Parecer em conformidade com o voto do Relator e determina o seu cumprimento.

Macapá, sala de reuniões de Câmara "Professor Reinaldo Maurício Goubert Damasceno", em 28 de abril 2015.

Gracilene Camarão Moura -
Elmira Fonseca Magalhães -
Ivanéia de Souza Alves
Rivanda de Nazaré Lina dos Santos - Suplente
Jonas Loureiro Dias -
Simeí Carmona dos Santos -
Jodoval Farias da Costa -

Cultura

Disney Furtado da Silva

ERRATA

Extrato referente ao Edital de Chamada Pública Nº 005/2015 - SECULT, Celebrado em 03/07/2015, para o FESTIVAL DE MELODY 2015, Publicado no Diário Oficial do Estado nº. 6004 de 24/07/2015.

Onde se lê:

CHAMADA PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OU CONVÊNIO NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, PARA GERENCIAMENTO, FOMENTO, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FESTIVAL DO MELODY 2015 A SER SUBVENCIADA PELO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA.

O Estado do Amapá, por Intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, com sede na Av. Cônego Domingos Maltes - 251 - Trem, torna público o processo de seleção de 01 (uma) Organização Social, para fins de gerenciamento, fomento, execução e administração do Festival do Melody 2015, com vistas à cobertura de programas, projetos, ações e eventos culturais subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, no meses de julho e agosto de 2015. O presente edital objetiva a democratização do acesso aos recursos públicos em âmbito estadual, conforme termos e condições estabelecidas neste Edital, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, Art. 4º do Decreto nº 6578 de 16.08.2011, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento, com base no disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8429/92, 9.637/98, 9.790/99 e suas modificações, tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e sob a supervisão da SECULT, para a celebração de Contrato de Gestão e ou Convênio destinado ao gerenciamento, fomento, execução e administração do Festival do Melody 2015, com vistas à cobertura de programas, projetos, ações e eventos culturais subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT.

O valor total dos recursos a serem despendido a título de apoio aos projetos selecionados e da ordem de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), oriundos do orçamento estadual.

As despesas decorrentes do ajuste previsto neste edital serão cobertas por Dotações Orçamentárias do Tesouro Estadual

Programa de Trabalho 13.392.0180.203:

Natureza da Despesa 3.3.50.43

Fonte: 0107

1.1 - Para os fins da presente chamada Pública, entende-se por Organização Social - OS, a entidade pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

1.2 - As solicitações de esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas por escrito à COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, Av. Cônego Domingos Maltes - 251 - Trem - CEP 68.900-000 - Macapá-AP, de 8h (oito) às 11h (onze) e das 14h (quatorze) às 17h (dezesete), no dia 22 de julho de 2015.

1.3 Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural - CDC/SECULT, até,

no máximo dia 22 de julho de 2015.

1.4 - A celebração do contrato de gestão ou convênio, destina-se à seleção de uma Organização Social - OS, para o gerenciamento, fomento, execução e administração do Festival do Melody 2015, com vistas à cobertura de programas, projetos, ações e eventos culturais subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, nos meses de julho e agosto de 2015, atendendo as especificações gerais abaixo discriminadas:

1.4.1. Ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

1.4.2 - Possuir em sua constituição, um conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

1.4.3 - Prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

1.4.4 - Possuir normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

1.4.4.1- Possuir observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

1.4.4.2 - Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão habilitar-se para estabelecimento de Contrato de Gestão e ou Convênio, para gerenciamento, fomento, execução e administração do Festival do Melody 2015, com vistas à cobertura de programas, projetos, ações e eventos culturais subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, nos meses de julho e agosto de 2015, Organizações Sociais - OS, legalmente constituídas, que para habilitação no presente certame, deverão apresentar no ato de inscrição:

2.1.1 - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável - SRF;

2.1.2 - Certidão de regularidade da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE;

2.1.3 - Certidão de Adimplência da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE;

2.1.4 - Certidão de regularidade fiscal, Tributária, Contribuições dívida ativa da Secretaria da Receita Estadual - SER;

2.1.5 - Certidão Trabalhista - emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT

2.1.6 - Certidão de Regularidade Fiscal, Tributária, contribuições dívida ativa Municipal da entidade sediada;

2.1.7- Certidão de existência jurídica expedida.

pelo cartório de registro civil com cópia do estatuto registrado e eventuais alterações com a devida certificação;

2.1.8 - Certidão de regularidade do FGTS;

2.1.9 - Cópia da ata de posse da atual diretoria;

2.1.10 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

2.1.11 - Carta de Capacitação Técnica;

2.1.12 - Portfólio da Entidade Proponente.

Leia-se:

CHAMADA PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OU CONVÊNIO NOS MOLDES DA LEI 8.666/93, PARA GERENCIAMENTO DE CONVÊNIO, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FESTIVAL DO MELODY 2015 A SER SUBVENCIONADA PELO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - GEA.

O Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, com sede na Av. Cônego Domingos Maltes - 251 - Trem, torna público o processo de seleção de 01 (uma) Organização Social, para fins de gerenciamento de Convênio, execução e administração do Festival do Melody 2015, com vistas à cobertura de programas, projetos, ações e eventos culturais subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, nos meses de julho e agosto de 2015. O presente edital objetiva a democratização do acesso aos recursos públicos em âmbito estadual, conforme termos e condições estabelecidas neste Edital, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, Art. 4º do Decreto nº 6578 de 16.08.2011, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento, com base no disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal 8.666/ 93, bem como nas Leis Federais 8429/ 92, 9.637/ 98, 9.790/ 99 e suas modificações, tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de 01 (uma) entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e sob a supervisão da SECULT, para a celebração de Contrato de Gestão e ou Convênio destinado ao gerenciamento, de Convênio, execução e administração do Festival do Melody 2015, com vistas à cobertura de programas, projetos, ações e eventos culturais subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT.

O valor total dos recursos a serem despendido a título de apoio aos projetos selecionados e da ordem de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), oriundos do orçamento estadual.

As despesas decorrentes do ajuste previsto neste edital serão cobertas por Dotações Orçamentárias do Tesouro Estadual

Programa de Trabalho 13.392.0180.203:

Natureza da Despesa 3.3.50.43

Fonte: 0107

1.1 - Para os fins da presente chamada Pública, entende-se por Organização Social

OS, a entidade pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados e doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

1.2 - As solicitações de esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas por escrito à - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT, Av. Cônego Domingos Maltes - 251 - Trem - CEP 68.900-000 - Macapá-AP, de 8h (oito) às 11h (onze) e das 14h (quatorze) às 17h (dezesete), no dia 22 de julho de 2015.

1.3 Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural - CDC/SECULT, até, no máximo dia 22 de julho de 2015.

1.4 - A celebração do contrato de gestão ou convênio, destina-se à seleção de uma Organização Social - OS, para o gerenciamento de Convênio, execução e administração do Festival do Melody 2015, com vistas à cobertura de programas, projetos, ações e eventos culturais subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, nos meses de julho e agosto de 2015, atendendo as especificações gerais abaixo discriminadas:

1.4.1. Ter objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

1.4.2 - Possuir em sua constituição, um conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

1.4.3 - Prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

1.4.4 - Possuir normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

1.4.4.1- Possuir observância aos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

1.4.4.2 - Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, do encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão habilitar-se para estabelecimento de Contrato de Gestão e ou Convênio, para gerenciamento de Convênio, execução e administração do Festival do Melody 2015, com vistas à cobertura de programas, projetos, ações e eventos culturais subvencionados pelo Governo do Estado do Amapá, através de sua Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, nos meses de julho e agosto de 2015, Organizações Sociais - OS, legalmente constituídas, que para habilitação no presente certame, deverão apresentar no ato de inscrição:

2.1.1 - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável - SRF;

2.1.2 - Certidão de regularidade da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE;

2.1.3 - Certidão de Adimplência da Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE;

2.1.4 - Certidão de regularidade fiscal, Tributária, Contribuições dívida ativa da Secretaria da Receita Estadual - SER;

2.1.5 - Certidão Trabalhista - emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT

2.1.6 - Certidão de Regularidade Fiscal. Tributária, contribuições dívida ativa Municipal da entidade sediada;

2.1.7- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil com cópia do estatuto registrado e eventuais alterações com a devida certificação;

2.1.8 - Certidão de regularidade do FGTS;


2.1.9 - Cópia da ata de posse da atual diretoria;

2.1.10 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de Registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

2.1.11 - Carta de Capacitação Técnica;

2.1.12 - Portfólio da Entidade Proponente.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2015.


DISNEY FURTADO DA SILVA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

COMUNICADO Nº. 016/2015 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|----------|------------------|-------------------|------------|
| NEN 0531 | AB00081764 | 10.000.10264/14 | INDEFERIDO |
| NEN 1246 | AC00006507 | 10.000.3916/15 | INDEFERIDO |
| NEI 9401 | AC00005834 | 10.000.4503/15 | INDEFERIDO |
| NEQ 7572 | AC00007894 | 10.000.4820/16 | INDEFERIDO |
| JVT 0100 | AC00011132 | 10.000.5134/15 | INDEFERIDO |
| NEI 5918 | AC00006358 | 10.000.4843/15 | INDEFERIDO |
| NFB 7428 | AC00010771 | 10.000.8192/16 | INDEFERIDO |
| NEL 9827 | AC00007834 | 10.000.4945/15 | INDEFERIDO |
| NER 4218 | AC00004597 | 10.000.2634/15 | INDEFERIDO |
| NET 0072 | AC00003084 | 10.000.2631/16 | INDEFERIDO |
| NES 6742 | AC00001167 | 10.000.4266/16 | INDEFERIDO |
| NEN 3236 | AC00007006 | 10.000.4537/15 | INDEFERIDO |
| NEN 3236 | AC00007007 | 10.000.4538/15 | INDEFERIDO |
| NFA 1444 | AB00081620 | 10.000.1010130/14 | INDEFERIDO |
| NFA 4202 | AC00000176 | 10.000.0474/15 | INDEFERIDO |

| | | | |
|----------|-------------|-------------------|------------|
| NEY 3789 | AC00002320 | 10.000.1721/15 | INDEFERIDO |
| NEJ 6109 | AC00009172 | 10.000.4388/15 | INDEFERIDO |
| NEU 3494 | AC00006791 | 10.000.3899/15 | INDEFERIDO |
| NEI 7702 | AB000063521 | 10.000.8649/13 | INDEFERIDO |
| NET 8661 | AB000061543 | 10.000.2396/14 | INDEFERIDO |
| NEL 1149 | AB00002300 | 10.000.1010743/14 | INDEFERIDO |
| REP 4592 | AC00006900 | 10.000.3348/15 | INDEFERIDO |
| NFA 4202 | AC00000178 | 10.000.0475/15 | INDEFERIDO |
| NES 8742 | AC00001156 | 10.000.4267/15 | INDEFERIDO |
| NEK 5311 | AB000089359 | 10.000.1010369/14 | INDEFERIDO |
| NEX 5861 | AB000089150 | 10.000.0767/15 | INDEFERIDO |
| NEP 3110 | AB000015007 | 10.000.0071/15 | INDEFERIDO |
| NFA 4202 | AC00000177 | 10.000.0475/15 | INDEFERIDO |
| NEL 9945 | AC00002967 | 10.000.1408/15 | INDEFERIDO |
| NEQ 1542 | AC00007990 | 10.000.5032/15 | INDEFERIDO |
| NEN 1246 | AC00006505 | 10.000.3915/16 | INDEFERIDO |
| NEN 1246 | AC00006505 | 10.000.3917/15 | INDEFERIDO |
| NEV 7558 | AC00000712 | 10.000.1084/15 | DEFERIDO |
| NEP 4788 | AC00004614 | 10.000.2821/16 | DEFERIDO |
| NFA 6051 | AC00002681 | 10.000.2646/15 | DEFERIDO |
| NEV 4942 | AC00003606 | 10.000.2746/16 | DEFERIDO |
| NEM 6887 | AC00003734 | 10.000.2976/15 | DEFERIDO |
| NEW 4789 | AC00000634 | 10.000.1138/15 | DEFERIDO |
| NFA 9845 | AC00001528 | 10.000.1113/15 | DEFERIDO |
| NFA 3532 | AB00015118 | 10.000.1677/15 | DEFERIDO |

COMUNICADO Nº. 017/2015 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - CONTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução:

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|----------|------------------|-------------------|------------|
| NEK 8155 | AC00002316 | 10.000.3201/15 | INDEFERIDO |
| JVZ 8380 | AB00052916 | 10.000.1784/15 | INDEFERIDO |
| NEP 2689 | AB00073203 | 10.000.4987/15 | INDEFERIDO |
| NEP 2689 | AB00073204 | 10.000.4986/15 | INDEFERIDO |
| NEP 2689 | AB00073206 | 10.000.4984/15 | INDEFERIDO |
| NEP 2689 | AB00073207 | 10.000.4985/15 | INDEFERIDO |
| NSJ 1740 | AC00007899 | 10.000.3087/15 | INDEFERIDO |
| NES 1201 | AB00092648 | 10.000.2503/15 | INDEFERIDO |
| NEM 7439 | AC00004881 | 10.000.2650/15 | INDEFERIDO |
| NFB 8857 | AC00006828 | 10.000.6851/15 | INDEFERIDO |
| NEM 3032 | AB00067796 | 10.000.4763/14 | INDEFERIDO |
| NEU 9717 | AB00049392 | 10.000.11316/13 | INDEFERIDO |
| NEP 7275 | AB00063227 | 10.000.8496/14 | INDEFERIDO |
| NEX 0857 | AC00015082 | 10.000.7509/15 | INDEFERIDO |
| NES 4312 | AC00003519 | 10.000.7122/15 | INDEFERIDO |
| NEX 0857 | AC00015081 | 10.000.7608/15 | INDEFERIDO |
| NEO 2006 | AB00072027 | 10.000.0836/15 | INDEFERIDO |
| NEZ 6918 | AB00062117 | 10.000.6923/15 | INDEFERIDO |
| HEV 1418 | AB00067109 | 10.000.4119/15 | INDEFERIDO |
| NEW 4906 | AC00003644 | 10.000.5012/15 | INDEFERIDO |
| NEL 8449 | AC00007897 | 10.000.5566/15 | INDEFERIDO |
| NEL 7462 | AB00014009 | 10.000.3634/15 | INDEFERIDO |
| NEI 7603 | AB00093212 | 10.000.9089/15 | INDEFERIDO |
| NEP 5675 | AB00036547 | 10.000.1010321/14 | INDEFERIDO |

| | | | |
|----------|------------|-------------------|------------|
| NEJ 6678 | AB00008809 | 10.000.0652/15 | INDEFERIDO |
| NEU 7257 | AB00092270 | 10.000.1421/15 | INDEFERIDO |
| NEP 2689 | AB00073201 | 10.000.4983/15 | INDEFERIDO |
| NEX 0863 | AB00000457 | 10.000.3480/15 | INDEFERIDO |
| NEZ 2657 | AC00004168 | 10.000.2206/15 | INDEFERIDO |
| NFB 6583 | AC00005488 | 10.000.3541/15 | INDEFERIDO |
| NEK 4210 | AB00030929 | 10.000.1010312/14 | INDEFERIDO |
| NEP 4235 | AB00048055 | 10.000.0580/15 | INDEFERIDO |

| | | | |
|----------|------------|----------------|------------|
| NEX 5542 | AB00068677 | 10.000.9406/14 | INDEFERIDO |
| NET 0476 | AC00013630 | 10.000.7434/15 | INDEFERIDO |
| NET 3795 | AB00079355 | 10.000.2350/15 | INDEFERIDO |
| NEJ 8254 | AB00066246 | 10.000.4472/15 | INDEFERIDO |
| NET 7315 | AB00047242 | 10.000.5161/15 | INDEFERIDO |
| NEI 7952 | AC00004797 | 10.000.7846/15 | INDEFERIDO |
| NEJ 5321 | AC00013559 | 10.000.7441/15 | INDEFERIDO |
| NFA 1692 | AC00003983 | 10.000.2698/15 | INDEFERIDO |
| NEN 6025 | AC00002024 | 10.000.4381/15 | INDEFERIDO |
| NFB 9781 | AB00015048 | 10.000.3282/15 | INDEFERIDO |
| NEN 6025 | AC00002025 | 10.000.4382/15 | INDEFERIDO |
| NEP 2689 | AB00073205 | 10.000.4982/15 | INDEFERIDO |
| NEP 2689 | AB00073202 | 10.000.4981/15 | INDEFERIDO |
| NEN 8083 | AC00012593 | 10.000.8930/15 | INDEFERIDO |
| NEW 1041 | AB00087198 | 10.000.2156/15 | DEFERIDO |
| NEO 3503 | AC00003492 | 10.000.3510/15 | DEFERIDO |
| NEY 0883 | AC00003038 | 10.000.4600/15 | DEFERIDO |
| NEK 6387 | AC00008919 | 10.000.8399/15 | DEFERIDO |

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 12 de 08 de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 12 de 08 de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 43/2015

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. | VALOR DA MULTA |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|----------------|
| 1 | NEL 7661 | AC00018845 | 31/05/2015 | 6599 | 2 | 191,54 |
| 2 | NEN 8508 | AB00010508 | 29/05/2015 | 7340 | 0 | 85,13 |
| 3 | NEN 2443 | AB00010896 | 28/05/2015 | 6599 | 2 | 191,54 |
| 4 | NFB 7814 | AC00018492 | 04/06/2015 | 7358 | 0 | 85,13 |
| 5 | NEW 2079 | AC00019519 | 05/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 6 | NEW 2079 | AC00021082 | 05/06/2015 | 5835 | 0 | 127,69 |
| 7 | NEW 2079 | AC00020549 | 05/06/2015 | 6866 | 1 | 85,13 |
| 8 | NEP 1884 | AC00014760 | 10/06/2015 | 6599 | 2 | 191,54 |
| 9 | NEP 1884 | AC00014761 | 10/06/2015 | 6912 | 0 | 53,21 |
| 10 | NEV 1993 | AC00018331 | 01/06/2015 | 7366 | 2 | 85,13 |
| 11 | NEW 1260 | AC00019774 | 14/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 12 | NFB 7814 | AC00018412 | 04/06/2015 | 5835 | 0 | 127,69 |
| 13 | NER 9358 | AC00014822 | 11/06/2015 | 6602 | 0 | 191,54 |
| 14 | NEI 3269 | AC00012933 | 02/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 15 | NEZ 9167 | AB00069036 | 13/06/2015 | 6912 | 0 | 53,21 |
| 16 | NEL 1338 | AC00004750 | 04/06/2015 | 6599 | 2 | 191,54 |
| 17 | NET 6195 | AC00019384 | 07/06/2015 | 6700 | 0 | 127,69 |
| 18 | NFA 0652 | AC00018305 | 04/06/2015 | 6653 | 1 | 127,69 |
| 19 | NEU 0886 | AB00072663 | 10/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 20 | NEU 0886 | AB00072664 | 18/06/2015 | 6912 | 0 | 53,21 |
| 21 | NER 6772 | AC00020706 | 03/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 22 | NEM 8752 | AC00009653 | 07/06/2015 | 5835 | 0 | 127,69 |
| 23 | NFA 4202 | AC00013056 | 12/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 24 | NEZ 0938 | AC00021274 | 06/06/2015 | 7366 | 2 | 85,13 |
| 25 | NEK 4511 | AC00018586 | 03/06/2015 | 7340 | 0 | 85,13 |

| | | | | | | |
|----|----------|------------|------------|------|---|--------|
| 26 | NEX 7068 | AC00018353 | 04/06/2015 | 6599 | 2 | 191,54 |
| 27 | NFA 3245 | AC00018576 | 30/04/2015 | 7340 | 0 | 85,13 |
| 28 | NFA 5122 | AC00017876 | 13/06/2015 | 6599 | 2 | 191,54 |
| 29 | NEU 3125 | AC00019062 | 08/06/2015 | 6556 | 1 | 191,54 |
| 30 | NFA 8639 | AC00020885 | 03/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 31 | NEJ 5035 | AC00019389 | 13/06/2015 | 6599 | 2 | 191,54 |
| 32 | NEY 3973 | AC00020507 | 02/06/2015 | 5118 | 0 | 574,61 |
| 33 | NEY 3973 | AC00020506 | 02/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 34 | NEV 3192 | AC00019002 | 07/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 35 | NFB 4160 | AC00021251 | 01/06/2015 | 5185 | 1 | 127,69 |
| 36 | NER 0590 | AC00010649 | 07/06/2015 | 6556 | 1 | 191,54 |
| 37 | NFA 0717 | AC00020672 | 29/05/2015 | 7340 | 0 | 85,13 |
| 38 | NFA 0717 | AC00021199 | 12/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 39 | NEU 2649 | AC00019318 | 13/06/2015 | 6599 | 2 | 191,54 |
| 40 | NEK 2671 | AC00008729 | 29/05/2015 | 7366 | 2 | 85,13 |
| 41 | NFA 8686 | AC00018516 | 29/05/2015 | 6912 | 0 | 53,21 |
| 42 | NEK 5111 | AC00020619 | 01/06/2015 | 5185 | 1 | 127,69 |
| 43 | NET 9313 | AC00017359 | 09/06/2015 | 5908 | 0 | 102,15 |
| 44 | NEU 0046 | AC00008224 | 09/06/2015 | 6050 | 1 | 191,54 |
| 45 | NEJ-8117 | AC00019964 | 09/06/2015 | 6599 | 2 | 191,54 |
| 46 | NEV 7912 | AC00008219 | 09/06/2015 | 6769 | 1 | 85,13 |
| 47 | NET 5036 | AC00010593 | 08/06/2015 | 5185 | 1 | 127,69 |
| 48 | NET 7288 | AC00000732 | 13/06/2015 | 5045 | 0 | 191,54 |
| 49 | NEN 4733 | AC00020054 | 09/06/2015 | 7340 | 0 | 85,13 |
| 50 | NEK 2874 | AC00015938 | 05/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |
| 51 | NEI 8447 | AC00019109 | 16/06/2015 | 7366 | 2 | 85,13 |
| 52 | NFA 9866 | AC00019865 | 17/06/2015 | 7340 | 0 | 85,13 |
| 53 | NEP 3314 | AC00020696 | 12/06/2015 | 5967 | 0 | 191,54 |
| 54 | NER 6359 | AC00019479 | 16/06/2015 | 6700 | 0 | 127,69 |
| 55 | NEJ 0592 | AC00019886 | 19/06/2015 | 5010 | 0 | 574,61 |

Macapá/AP, 12 de 08 de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**COMUNICADO Nº. 018/2015 – DETRAN/AP
TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 – COTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | PROCESSO | RESULTADO |
|----------|------------------|----------------|-----------|
| NUM 7299 | AC00013000 | 10.000.8597/15 | DEFERIDO |
| NEQ 9780 | AC00017860 | 10.000.7882/15 | DEFERIDO |
| NEU 2762 | AC00009545 | 10.000.8311/15 | DEFERIDO |
| NEV 5477 | AC00018882 | 10.000.7892/15 | DEFERIDO |
| NEU 2762 | AC00018544 | 10.000.8312/15 | DEFERIDO |
| QLN 0493 | AC00008218 | 10.000.9074/15 | DEFERIDO |
| NEV 0259 | AC00014941 | 10.000.9083/15 | DEFERIDO |

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 12 de 08 de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 45/2015

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº. 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 1 | KNO 6289 | AC00005344 | 11/07/2015 | 5045 | 0 |
| 2 | NEU 6091 | AC00013191 | 06/07/2015 | 6599 | 2 |
| 3 | NEU 6091 | AC00013192 | 06/07/2015 | 5010 | 0 |
| 4 | NEI 3922 | AC00008661 | 15/07/2015 | 6670 | 0 |
| 5 | NEI 3922 | AC00008667 | 17/07/2015 | 7340 | 0 |
| 6 | NEI 3922 | AC00008666 | 17/07/2015 | 6670 | 0 |
| 7 | NEX 7052 | AC00021703 | 19/07/2015 | 7579 | 0 |
| 8 | NEX 7052 | AC00021704 | 19/07/2015 | 6599 | 2 |
| 9 | NET 3139 | AC00021660 | 17/07/2015 | 5185 | 1 |
| 10 | NES 1494 | AC00021715 | 19/07/2015 | 5010 | 0 |
| 11 | NES 1494 | AC00021720 | 19/07/2015 | 5169 | 1 |
| 12 | QLN 3985 | AC00021663 | 18/07/2015 | 5169 | 1 |
| 13 | NEW 3709 | AC00009400 | 05/07/2015 | 5045 | 0 |
| 14 | NEW 3709 | AC00009398 | 05/07/2015 | 6599 | 2 |
| 15 | NFA 8978 | AC00011406 | 06/07/2015 | 6599 | 2 |
| 16 | NEN 2644 | AC00019623 | 07/07/2015 | 5010 | 0 |
| 17 | NEX 2438 | AC00021727 | 19/07/2015 | 5169 | 1 |

Macapá/AP, 12 de 08 de 2015.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 46/2015

O Diretor-Presidente em do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº. 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

| Nº. | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | COD. DA INFRAÇÃO | DESDOB. |
|-----|----------|------------------|------------------|------------------|---------|
| 1 | NEN 1916 | AC00021696 | 23/07/2015 | 6599 | 2 |
| 2 | QLN 0981 | AC00021510 | 27/07/2015 | 5010 | 0 |
| 3 | NEN 7953 | AC00021512 | 26/07/2015 | 5541 | 1 |

| | | | | | |
|---|----------|------------|------------|------|---|
| 4 | NFA 4613 | AC00021514 | 25/07/2015 | 6912 | 0 |
| 5 | NEK 6286 | AC00021750 | 25/07/2015 | 6912 | 0 |
| 6 | NEK 6286 | AC00021749 | 25/07/2015 | 5169 | 1 |
| 7 | NEP 9754 | AC00000918 | 23/07/2015 | 7366 | 2 |
| 8 | NEV 8540 | AC00020046 | 27/07/2015 | 5819 | 0 |

Macapá/AP, 12 de 08 de 2015.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Escola de Administração Pública
Cristiane Vilhena de Souza

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2015

OBJETO: Contratação da senhora **SUELI ANDRADE DOS SANTOS**, CPF nº 619.418.082-04, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do curso de "Organização de Eventos, Cerimonial e Protocolo", conforme especificações constantes no contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00045 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: **SUELI ANDRADE DOS SANTOS**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Tesouro Estadual, estando enquadrados no Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.1040.2325, Fonte 101, Elemento de Despesa - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05 a 03/07 de 2015.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: a Senhora **Sueli Andrade dos Santos**.

Macapá, 29 de Maio de 2015.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2015

OBJETO: Contratação do senhor **JOSÉ NUNES CASTELO JUNIOR**, CPF nº 711.677.142-53, sem vínculo com o Estado do Amapá, para atuar como Moderador do "Eixo de Desenvolvimento da Infraestrutura", conforme especificações constantes no contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00068 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: **José Nunes Castelo Junior**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais). Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Tesouro Estadual, estando enquadrados no Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.1040.2325, Fonte 101, Elemento de Despesa - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 Junho de 2015.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante:

Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2015.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor **José Nunes Castelo Junior**.

Macapá, 10 de Junho de 2015.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2015

OBJETO: Contratação do senhor **MARCELO CARLOS BEZERRA DE ANDRADE**, CPF nº 604.777.095-91, sem vínculo com o Estado do Amapá, para atuar como moderador no "Eixo de Desenvolvimento Social", conforme especificações constantes no contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00066 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: **Marcelo Carlos Bezerra de Andrade**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais). Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Tesouro Estadual, estando enquadrados no Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.1040.2325, Fonte 101, Elemento de Despesa - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2015.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor **Marcelo Carlos Bezerra de Andrade**.

Macapá, 10 de Junho de 2015.


CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2015

OBJETO: Contratação do senhor **FRANCISCO DARCISO SILVA**, CPF nº 110.068.033-00, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do curso "EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA", conforme especificações constantes no contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00058 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.
CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.
CONTRATADO: **FRANCISCO DARCISO SILVA**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais). Os recursos que custearão os serviços, objeto desta contratação, serão oriundos do Tesouro Estadual, estando enquadrados no Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.1040.2325, Fonte 101, Elemento de Despesa - 33.90.36 - Outros - Serviços Prestados - Pessoa Física.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 Junho de 2015.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante:

Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Francisco Darcliso Silva.

Macapá, 15 de Junho de 2015.

Cristiane Vilhena de Souza
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2015

OBJETO: Contratação do senhor PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA, CPF nº 750.327.083-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do curso de "REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS", conforme especificações constantes no contrato.
Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00078 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.141,33 (Nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 a 17/07 de 2015.
ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA.

Macapá, 02 de Julho de 2015.

Cristiane Vilhena de Souza
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2015

OBJETO: Contratação da senhora JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS, com vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do Curso "ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00084 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei nº 1775/2003 e o Decreto nº 6254/2013, e demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento nº 001/2015.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.141,33 (Nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 a 10 de julho de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e a Contratada: a Senhora Jeane Alessandra Teles Martins.

Macapá, 29 de junho de 2015.

Cristiane Vilhena de Souza
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2015

OBJETO: Contratação do senhor ANTÔNIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR, CPF nº 267.414.662-15, com o Estado do Amapá, para a execução do curso de "LIDERANÇA COM FOCO EM RESULTADO", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00077 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS BRITO DE LIMA JUNIOR

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.888,86 (Hum mil, Oitocentos e oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 à 17 julho de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Antônio Carlos Brito de Lima Junior.

Macapá, 07 de Julho de 2015.

Cristiane Vilhena de Souza
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2015

OBJETO: Contratação da senhora CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 324.508.692-04, sem vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do curso de "NOÇÕES DE DIDÁTICA / TÉCNICAS DE ENSINO", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00092 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.036,94 (Hum Mil e Trinta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 à 31 Julho de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratada: a Senhora CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA.

Macapá, 23 de Julho de 2015.

Cristiane Vilhena de Souza
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2015

OBJETO: Contratação do senhor PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA, CPF nº 750.327.083-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do curso de "ELABORAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS", conforme especificações constantes no

contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00071 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.141,33 (Nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/06 a 03/07 de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA.

Macapá, 16 de Junho de 2015.

Cristiane Vilhena de Souza
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2015

OBJETO: Contratação da senhora JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS, CPF nº 610.506.012-20, com vínculo com o Estado do Amapá, para a execução do curso de "ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00072 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.141,33 (Nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 a 26/06 de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: A Senhora Jeane Alessandra Teles Martins.

Macapá, 18 de Junho de 2015.

Cristiane Vilhena de Souza
CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2015

OBJETO: Contratação do senhor ALDECI DA SILVA DIAS, CPF nº 226.317.632-20, com o Estado do Amapá, para atuar como MODERADOR NO EIXO "DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO E FINANÇAS", conforme especificações constantes no contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2015/00070 - EAP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, Parecer Nº 763/2015-PADM/PGE/AP, demais disposições legais aplicáveis e Edital de Credenciamento Nº 001/2015.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: ALDECI DA SILVA DIAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,16 (Quinhentos Reais e Dezesseis Centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de junho de 2015.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante:

Senhora Cristiane Vilhena de Souza, Diretora Presidente da EAP, e o Contratado: o Senhor Aldeci da Silva Dias.

Macapá, 10 de Junho de 2015.

CRISTIANE VILHENA DE SOUZA
Diretora Presidente/EAP

Iapen

Jefferson Dias Picanço

PORTARIA Nº. 298/2015-GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-Iapen, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0136/2015, de 07 de janeiro de 2015;

Considerando a apuração do Processo Administrativo Disciplinar, nº. 005/2015-CORREGEPEN, designada pela Portaria nº. 138/2015-GAB/IAPEN, e o acolhimento do Relatório Final por esta Direção;

Considerando o Parecer Técnico Jurídico - IAPEN/AP nº. 117/2015, no qual examinou o referido processo, dando legitimidade ao ato;

Considerando ainda, que o servidor WAGNER ROGÉRIO ARAGÃO, agente penitenciário, infringiu o Art. 133, inciso VI, da Lei Estadual nº. 066/1993, c/c Portaria Interministerial nº. 4226/2010, Anexo I, Item 3, c/c Anexo III, Item 1, da Lei Estadual nº. 0609/2001 c/c Portaria 0536/2013-IAPEN;

Considerando ainda, que o servidor MARCELO MACIEL DOS SANTOS, agente penitenciário, infringiu o Art. 133, inciso VI, da Lei Estadual nº. 066/1993, c/c ANEXO III, Item 1, da Lei Estadual nº. 0609;

Considerando ainda, que o servidor ANTONIO JOSÉ NUNES DA COSTA, agente penitenciário, infringiu o Art. 133, inciso VI, da Lei Estadual nº. 066/1993, c/c ANEXO III, Item 1, da Lei Estadual nº. 0609;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO aos servidores públicos, com fulcro no artigo 146, caput, da Lei Estadual nº. 066/1993, nos seguintes termos:

§1º WAGNER ROGÉRIO ARAGÃO, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 577430, à SUSPENSÃO por 15 (QUINZE) DIAS;

§2º MARCELO MACIEL DOS SANTOS, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 1149504, à SUSPENSÃO por 10 (DEZ) DIAS;

§ 3º ANTONIO JOSÉ NUNES DA COSTA, Agente Penitenciário, inscrito na matrícula nº 1150260, à SUSPENSÃO por 10 (DEZ) DIAS;

Art. 2º - O prazo para cancelamento da medida de suspensão será de 05 (cinco) anos de efetivo exercício do servidor, salvo a prática de nova infração disciplinar;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2015.

Jefferson Dias Picanço
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PRODAP

José Lutiano Costa da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2015/103.48663

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 - CPL/PRODAP
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, biodiesel comum e diesel s-

10/s-50), destinados a atender as necessidades dos veículos automotores e do Motor Gerador do PRODAP.

Acesso ao edital: www.transparencia.ap.gov.br (avisos de licitação) e www.licitacoes-e.com.br

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir das 08h00min do dia 17 de agosto de 2015. Término do prazo de recebimento das propostas: 31 de agosto de 2015, às 08.00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09.30h. do dia 31 de agosto de 2015, horário de Brasília

Macapá-AP, 13 de agosto de 2015

Pablo Patrick Duarte Fernandes
Pregoeiro CPL/PRODAP

Procon

Vicente da Silva Cruz

PORTARIA Nº 07/GAB-
PROCON/AP, DE 13 DE AGOSTO
DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0338 de 20 de janeiro de 2015 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

RESOLVE:

ART.1º Autorizar os servidores Jackson Sacramento de Souza, Luiz Carlos Cardoso Ferreira, João Cleiton Silva de Melo, Jorge Guedes Monteiro e Manuel Benedito Lopes Corrêa, para viajarem da sede da suas atribuições Macapá até o Município de Laranjal do Jari, no período de 17/08/2015 a 21/08/2015, a fim de realizar um levantamento institucional na unidade que esta Autarquia possui no referido Município.

Cumpra-se e publique-se.

Vicente da Silva Cruz
Diretor-Presidente

IEPA

Wagner José Pinheiro Costa

PORTARIA Nº 0123/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo nº 0100/2015/Entomologia/IEPA de 05 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO, pesquisador, JOÃO DO SOCORRO G. CAMPOS, Técnico, NOEL FERNANDES SANTOS NETO, Técnico em Entomologia, ROSALVO DIAS DE CASTRO, Técnico, EDILSON MENDES VALENTE, Motorista Oficial, ERMERSON MONTEIRO DOS SANTOS, pesquisador, NERCY VIRGINIA RABELO FURTADO, pesquisadora, ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista Oficial, SEBASTIÃO CHAVES FAVACHO, bolsista, WALDIR SERRA VIANA, piloto fluvial e para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar monitoramento das

espécies de Anopheles, Aedes, Simulídeos, Triatômíneos e Flebotômíneos e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influência da UHE Santo Antônio do Jari, período de 17/08 a 31/08/2015, conforme convênio Nº 001/2011 ECE participações S.A e IEP

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Agosto de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 0124/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 16/2015/NUPAQ de 07 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO e VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS, pesquisadores, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município do Amapá, com objetivo de realizar avaliação conjunta das modificações ambientais no baixo curso do rio Araguari, no período de 25/08 a 01/09/2015. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Agosto de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
Diretor-Presidente

ERRATA

Na Portaria nº 0115/2015-GAB/IEPA, de 13 de julho de 2015, referente ao período de viagem do servidor JONAS DE OLIVEIRA CARDOSO, Auxiliar de Pesquisa.

ONDE SE LÊ:

No período de 20 a 30/07/2015.

LEIA-SE:

No período de 11 a 21/08/2015

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
Diretor-Presidente

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 - JUCAP

Dispõe sobre os procedimentos de registro e arquivamento digital, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amapá dos atos que competem ao Registro Público de Empresas Mercantis e atividades afins nos termos da legislação pertinente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº. 934/94, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto Federal nº. 800/96 e do art. 13 do Decreto Estadual nº 711/98:

CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais da Junta Comercial aprovou, na Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 07 de agosto de 2015, os procedimentos de registro e arquivamento digital, no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amapá:

CONSIDERANDO a necessidade de observância das Instruções Normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração nº 03/2013, e nº 12/2013 que dispõe respectivamente, sobre a autenticação, formas de apresentação e entrega de documentos levados a arquivamento nas Juntas Comerciais e sobre o uso de tecnologia eletrônica na execução dos Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins:

CONSIDERANDO a instituição da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) pela Medida Provisória nº 2.200-7 de 24 de agosto de 2001, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

CONSIDERANDO que a certificação digital confere aos documentos eletrônicos as garantias de autenticidade, integridade, não repúdio e restrição de acesso.

CONSIDERANDO a adoção de novos sistemas que objetivam a modernização tecnológica da JUCAP, notadamente com o objetivo de propiciar a digitalização de seu acervo de informações, bem como facilitar a prestação dos serviços oferecidos por meio eletrônico aos contribuintes e a simplificação e racionalização do processo de registro e legalização de empresas, mediante procedimentos mais celeres e seguros.

CONSIDERANDO o compromisso da JUCAP em atuar em estrita observância ao interesse público e ao princípio da continuidade dos serviços públicos, privilegiando, sob esse prisma, a qualidade e a eficiência dos serviços postos à disposição dos contribuintes.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos aos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o processo eletrônico na JUCAP nos termos desta Resolução.

Art. 2º - Os documentos necessários à instrução dos pedidos de arquivamento na JUCAP poderão tramitar sob a forma física ou eletrônica.

§ 1º Quando se tratar de documentos físicos:

I - por ocasião do protocolo, o responsável pelo seu recebimento deverá garantir que os dados da capa do processo sejam idênticos às informações contidas no sistema, a fim de dispensar sua digitalização;

II - os atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos à decisão colegiada ou singular que necessitem análise de assessores ou redatores, assim como produções, declarações ou outros atos produzidos, deverão ser digitalizados logo após o protocolo na JUCAP.

III - o setor responsável pela digitalização deverá garantir que as informações referentes à documentação de identificação e o cadastro de pessoa física e ou cadastro nacional de pessoas jurídicas dos sócios, administradores, procuradores e representantes sejam idênticas àquelas que constam nos respectivos documentos.

IV - Os atos apresentados para arquivamento na JUCAP deverão ser instruídos em via única, acompanhados dos demais documentos exigidos nas prescrições legais e regulamentares.

V - O Protocolo da JUCAP restituirá ao interessado, no ato da sua apresentação, todas as vias que excederem ao estabelecido no inciso IV deste artigo.

VI - Fica dispensada a apresentação da Ficha de Cadastro Nacional - FCN.

§ 2º Quando se tratar de documentos eletrônicos

I - os atos constitutivos, modificativos, extintivos ou outros documentos sujeitos à decisão colegiada ou singular, assim como produções, declarações ou outros atos produzidos por

meio eletrônico deverão ser assinados digitalmente pelos seus signatários, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil);

II - intervindo outras pessoas no ato, estas também deverão assiná-lo digitalmente, observado o disposto na alínea anterior;

III - a assinatura digital aposta nos documentos mencionados no inciso I deste parágrafo e na forma nela mencionada, supre a exigência de apresentação de prova de identidade, nos casos exigidos pela legislação e normas do Registro Mercantil, devendo o sistema informatizado permitir a inequívoca identificação do signatário.

IV - ficam dispensadas a apresentação da Capa de Processo e da Ficha de Cadastro Nacional - FCN;

V - a autorização governamental prévia de outros órgãos ou entidades, ou outros documentos quando exigidos, deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, devidamente identificado e assinado ou, em se tratando de documentos físicos, deverão ser digitalizados para apresentação em forma eletrônica, acompanhados da declaração quanto à sua veracidade, manifestada pelo empresário individual, empresa individual de responsabilidade Ltda. - Eireli, sociedade empresária cooperativa, consórcio e grupo de sociedade, conforme o caso, sob as penas da lei devendo ainda, ser assinados digitalmente, observado o disposto no inciso I deste parágrafo em consonância com o estabelecido no art. 368 do Código de Processo Civil.

Art. 3º - Fica assegurada, a qualquer interessado, a alegação motivada e fundamentada de adulteração ou falsidade dos documentos anexados ao processo de pedido de arquivamento, consoante os parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 1.800, de 1996.

Art. 4º - Os documentos remetidos à JUCAP por meio eletrônico serão protocolados no mesmo dia do seu recebimento e registrados com a informação da data, hora, minuto, segundo e número de ordem.

Art. 5º - A comprovação da autenticidade do registro dos atos empresariais do empresário individual, da empresa individual de responsabilidade Ltda - Eireli, da sociedade empresária, cooperativa, consórcio e grupo de sociedades serão certificados, por meio de chancela digital, aposta na última página contendo, no mínimo:

I - identificação da JUCAP;

II - NIRE;

III - protocolo;

IV - data do protocolo;

V - número do arquivamento;

VI - data do arquivamento; e

VII - identificação do Secretário-Geral ou de seu representante legal.

§ 1º Para utilização da chancela digital os processos protocolados perante JUCAP deverão ser impressos na cor preta ou azul com papel branco ou reciclado, fonte com tamanho mínimo 12 no formato de 210 mm x 297 mm (A4), devendo reservar um espaço em branco de 5 (cinco) centímetros no rodapé de todas as páginas.

§ 2º A chancela eletrônica deverá ser fixada na parte inferior da última página, na metade esquerda nos processos realizados na Junta Comercial da matriz e na metade direita nos processos realizados na Junta Comercial da filial.

Art. 6º - Os arquivos eletrônicos serão certificados pela JUCAP, por meio da utilização E-CNPJ, de segurança mínima A1.

Art. 7º - A autenticação se fará por meios que garantam indelevelidade, nitidez, inviolabilidade e segurança.

Art. 8º - Após o registro a JUCAP devolverá ao solicitante somente o arquivo eletrônico, devidamente certificado.

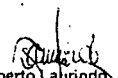
Art. 9º - A JUCAP organizará um prontuário eletrônico para cada empresário individual, empresa individual de

responsabilidade Ltda. - Eireli, sociedades empresárias, cooperativas, grupo de empresas ou consórcio, o qual será identificado pelo Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE.

Art. 10 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2015.


Gilberto Laurindo
Presidente

PORTARIA Nº 015/2015 - JUCAP DE 07 DE AGOSTO DE 2015

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, incisos I, da Lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/1998 do GEA.

Considerando a necessidade de normalizar procedimentos técnicos administrativos;

Considerando o que dispõe o art. 42 da Lei nº 8.934/94 c/c o art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800/96.


Resolve,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Junta Comercial do Estado do Amapá, a preferirem decisão singular nos atos submetidos ao Registro Público de Empresas Mercantis, conforme dispõe a legislação pertinente:

- 1- Emerson Conceição Mira - Chefe da Divisão de Registro Empresarial;
- 2- Davis Barbosa Brito - Chefe da Assessoria Técnica;
- 3- Socorro de Nazaré Nogueira Guedes - Secretário Administrativo;
- 4- Odir Nascimento de Macêdo Filho - Secretário Administrativo;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

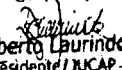
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


GILBERTO LAURINDO
Presidente JUCAP

Ratifico nos termos da Lei

8.666/93 e alterações:

Em: 31/07/2015


Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº. 008/2015 - Comissão Especial de Licitação/JUCAP.

ASSUNTO: Dispensa de Processo Licitatório.

ADJUDICATÁRIA: SARAIVA SICIANO S.A

OBJETO: Aquisição de livros para a Procuradoria Regional desta JUCAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 2.998,00 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240 - Programa-1.22.201.04.122.0/80.2223 - Natureza de despesa: 4490.52.

Senhor Presidente,

Submeto esta justificativa à elevada consideração da autoridade maior dessa autarquia para feito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Justificou-se a contratação direta através do procedimento de dispensa, bem a escolha da empresa SARAIVA SICILIANO S.A. inscrita sob o CNPJ nº 61.365.284/0001-04, pelas razões que seguem:

1. A abertura deste procedimento de dispensa de licitação originou-se através do Memorando nº 001/2015-Proc. Regional-JUCAP, a qual encaminhou anexo, o termo de Referência para aquisição de 23 (vinte e três) livros destinados ao acervo da Procuradoria Regional desta JUCAP. A aquisição destes livros em questão é de vital importância para atender de forma mais eficaz as atividades de pesquisa, para orientação e fundamentação jurídica realizados pela mesma.

2. Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo (fl. 13) para realizar a presente contratação.

3. O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no art. 23, II, alínea c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93, referindo-se a dispensa de licitação para a contratação de serviço e fornecimento de objetos, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, alínea c, da Lei nº 8.666/93, dispõe que é dispensável a licitação quando o valor para a compra for de 10% (dez por cento) o valor estipulado no art. 23, II, "a)", ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Portanto, a dispensa mensurada, por se tratar de compra com valor não superior a 10% (dez por cento) do valor da modalidade de licitação denominada convite.

4. A escolha da Empresa suocitada se pauta no critério de menor preço, considerando que foram apresentadas 04 (quatro) propostas, realizadas em lojas virtuais especializadas na venda de livros jurídicos. Avaliando as propostas, verificou-se que a empresa SARAIVA SICILIANO S.A foi a que apresentou o menor preço, bem como estar devidamente regular com suas obrigações fiscais e jurídicas, razão pela qual ela foi a escolhida, encontrando-se apta para o fornecimento do objeto e ser contratado.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação no DOI, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 31 de julho de 2015.

Arethusa Torrinha
Arethusa C. P. de Almeida Torrinha

Presidente da Comissão Especial de Licitação/JUCAP
Portaria nº 012/2015 de 14/07/2015

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 006/2015 - JUCAP

PARTES: Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP e Marco Zero Serviços e Construções Ltda-EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2006; Lei Complementar nº 137, de 2006; Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Lei Complementar Estadual nº 013/97; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto nº 2.271, de 07 julho de 1997; Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da SFTMP/Ortel e 8.078, de 11.09.90 - Código de Ética do Condutores e Deputados normas aplicáveis a esta contratação.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço, de forma contínua, de Limpeza e Conservação Predial, com fornecimento eventual de ferramentas e equipamentos, da sede da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP, executados mediante empreitada de mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não sendo admitido prorrogação (art. 21, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizarão a

importância de R\$ 15.467,64 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e será empenhada à conta do respectivo Crédito Orçamentário da seguinte forma: Programa de Trabalho nº: 1.22.201.04.122.0780.2223; Elemento de Despesa 3390.57- Locomoção de Mão-de-obra, Fonte: 0249, a ser paga em parcelas mensais de R\$ 5.155,88 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, parte integrante deste instrumento.

DO FORO: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá do Estado do Amapá, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, a que não possa ser resolvida amigavelmente.

Macapá-AP, 28 de Julho 2015.

Parte Representante:

Lorrana Moreira Amanajás - Sócia-Administradora da Empresa Marco Zero Serviços e Construções Ltda-EPP- CONTRATADA

Gilberto Laurindo
Gilberto Laurindo
Presidente JUCAP
CONTRATANTE

Rurap

José Maria Darmasso Lima

PORTARIA N.º 088/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 104/2015-CATER/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Thyago Magnum Amorim Monteiro – Chefe de UDL de Mazagão, ao município de Laranjal do Jari, com a finalidade de participar da Reunião do Território da Cidadania, no período de 27 a 29 de julho de 2015.

Art. 2º). Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Macapá (AP), 31 de julho de 2015.

José Maria Darmasso Lima
JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

PORTARIA N.º 089/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor - Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 011/2015-SETRA/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Raimundo Antônio Ferreira da Silva -motorista oficial e Raymundo Silva Moraes – Responsável por atividade Nível I ao Município de

Serra do Navio, com a finalidade de rebocar 01 veículo marca Fiat uno que se encontra parado na sede acima citado, no período de 17 a 19 de julho de 2015.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 31 de julho de 2015.

José Maria Darmasso Lima
JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

PORTARIA N.º 090/2015 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1635, de 27 de Março de 2015, e tendo em vista o teor do Memo. nº 022/2015-DIPRE/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Raimundo Nonato Rebelo –Gerente de Núcleo Regional de ATER e Sérgio de Carvalho Barbosa – Coordenador de Processamento e Qualidade Alimentar, ao Município de Laranjal do Jari, com a finalidade de participarem do evento GOVERNO EM AÇÃO, no período de 07 a 09 de agosto de 2015.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 08 de agosto de 2015.

José Maria Darmasso Lima
JOSÉ MARIA DARMASSO LIMA
Diretor Presidente
Decreto Nº1635/15-GEA

Universidade Estadual do Amapá
Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 215/2015-UÊAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.426/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando n. 6/2014-USG/UEAP datado de 05 de novembro de 2014, sob o Protocolo: 229.167334/2014.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Rosivaldo Carvalho Gama Junior, matrícula 1073508, ocupante do cargo efetivo de Professor, Luciano Araújo Perelra, matrícula 1076612, ocupante do cargo efetivo de Professor e Francesco Marino, matrícula 1072749, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior para apurar os fatos narrados no processo suso mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. *Perseu da Silva Aparício*
Reitor

PORTARIA N. 216/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.437/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Ofício n. 139/SIJ/17657, Protocolo COMAER n. 67210.009115/2013-98, protocolado nesta Universidade no dia 24 de setembro de 2013, sob o E-doc n. 1112/2013.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho**, matrícula 1072544, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Carlos Henrique Medeiros de Abreu**, matrícula 1072676, ocupante do cargo efetivo de Professor e **Elenilze Figueiredo Batista**, matrícula 1072714, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior para apurar os fatos narrados no processo *sus* mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. *Perseu da Silva Aparício*
Reitor

PORTARIA N. 217/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.724/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando n. 044/2014-Sector de Transporte/UEAP datado de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Silvia Simone dos Santos Moraes**, matrícula 1076639, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Francisco Diniz da Silva**, matrícula 1076604, ocupante do cargo efetivo de Professor e **Dalmio Chaves Brito**, matrícula 1077619, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior para apurar os fatos narrados no processo *sus* mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. *Perseu da Silva Aparício*
Reitor

PORTARIA N. 218/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da

Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.725/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando n. 043/2014-Sector de Transporte/UEAP datado de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Silvia Simone dos Santos Moraes**, matrícula 1076639, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Francisco Diniz da Silva**, matrícula 1076604, ocupante do cargo efetivo de Professor e **Dalmio Chaves Brito**, matrícula 1077619, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior para apurar os fatos narrados no processo *sus* mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. *Perseu da Silva Aparício*
Reitor

PORTARIA N. 219/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.423/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando n. 7/2015-CLPE/UEAP datado de 30 de janeiro de 2015, sob o Protocolo: 229.7763/2015.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Driss Wagner Pantoja Pena**, matrícula 1072790, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Francisco Diniz da Silva**, matrícula 1076604, ocupante do cargo efetivo de Professor e **Luzimar Rebello Azevedo**, matrícula 1072722, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior para apurar os fatos narrados no processo *sus* mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. *Perseu da Silva Aparício*
Reitor

PORTARIA N. 220/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando n. 12/2014-RATRANSP/UEAP datado de 17 de setembro de 2014, sob o Protocolo: 229.136368/2014.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Silvia Simone dos Santos Moraes**, matrícula 1076639, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Luiza Prestes de Sousa**, matrícula 1072625,

ocupante do cargo efetivo de Professor e **Dalmio Chaves Brito**, matrícula 1077619, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior para apurar os fatos narrados no processo *sus* mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. *Perseu da Silva Aparício*
Reitor

PORTARIA N. 221/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.203/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando n. 037/2012-PROEXT/UEAP datado de 16 de maio de 2012.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Marcos Danilo Costa de Almeida**, matrícula 1072510, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Felipe Fernando da Costa Tavares**, matrícula 1072587, ocupante do cargo efetivo de Professor e **Jardel Pinto Barbosa**, matrícula 1072609, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior para apurar os fatos narrados no processo *sus* mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. *Perseu da Silva Aparício*
Reitor

PORTARIA N. 222/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.738/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relatados no Memorando n. 14/2014-LAMORSAN/UEAP datado de 25 de setembro de 2014, sob o Protocolo: 229.143417/2014.

Art. 2º Ficam designados os servidores **Driss Wagner Pantoja Pena**, matrícula 1072790, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Francisco Diniz da Silva**, matrícula 1076604, ocupante do cargo efetivo de Professor e **Luzimar Rebello Azevedo**, matrícula 1072722, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior para apurar os fatos narrados no processo *sus* mencionado.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.
 Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
 Reitor

PORTARIA N. 223/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.588/2014,

Considerando o resultado da Sindicância processada sob nº 46.000.588/2014, que apurou a denúncia formalizada por meio do memorando n. 047/2014 - CEAM/UEAP datado de 06 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de promover a apuração de responsabilidade por infração administrativa praticada no exercício do cargo público, prevista no art. 154, da Lei 0066/93, atribuída ao servidor J.E.D.S.V., ocupante do cargo efetivo de professor.

Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior, fica instituída a Comissão Processante, que será composta pelos servidores: **Driss Vagner Pantoja Pena**, matrícula 1072790, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Luiza Prestes de Sousa**, matrícula 1072625, ocupante do cargo efetivo de Professor e **Luzimar Rebelo Azevedo**, matrícula 1072722, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem a apuração dos fatos narrados no processo de Sindicância suso mencionado.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, poderá fazer diligências, colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Amapá, para apurar os fatos e concluir o PAD, dando ciência a Administração Superior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
 Reitor

PORTARIA N. 224/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo n. 46.000.122/2013,

Considerando o resultado da Sindicância processada sob nº 46.000.122/2013, que apurou a denúncia formalizada por meio do memorando n. 047/2014 - PROGRAD/UEAP datado de 27 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de promover a apuração de responsabilidade por infração administrativa praticada no exercício do cargo público, prevista no art. 154, da Lei 0066/93, atribuída ao servidor E.P.D.S., ocupante do cargo efetivo de professor.

Art. 2º. Para cumprir o disposto no artigo anterior, fica instituída a Comissão Processante, que será composta pelos servidores: **Carlos Henrique Medeiros de Abreu**, matrícula 1072676, ocupante do cargo efetivo de Professor, **Sérgio José Menezes Rodrigues Filho**, matrícula 1072544, ocupante do cargo efetivo de Professor e **Elenilze Figueiredo Batista**, matrícula 1072714, ocupante do cargo efetivo de Professor, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem a apuração dos fatos narrados no processo de Sindicância suso mencionado.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, poderá fazer diligências, colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Amapá, para apurar os fatos e concluir o PAD, dando ciência a Administração Superior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
 Reitor

PORTARIA N. 225/2015-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e considerando o contido no memorando n. 24/2015 - Vice-Reitoria-UEAP,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento do Vice-Reitor **Breno Marques da Silva e Silva**, e do Motorista **Rafael Filgueira Neto**, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para a localidade Almeirim-PA, para a participação na Reunião com a Jari Celulose S/A e Fundação Francesa, durante o período de 12 a 14/08/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2015.

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
 Reitor

EXTRATO

JUSTIFICATIVA Nº 014/2015/CPL/UEAP
 PROCESSO Nº 46.000.231/2015

Ratifico, na forma da lei,

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2015.

Perseu da Silva Aparício
 Reitor da Universidade do Estado do Amapá

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES;
 CNPJ: 33.945.015/0001-81.
 OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 28º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - DIANI FERNANDA DA SILVA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93
 VALOR: R\$ 1.024,00 (UM MIL VINTE E QUATRO REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 58 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE:107, U.O: 25202, PROGRAMA: 1236403102440, N.D: 3.3.90.39.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2015

Marcus Vinícius Gonçalves da Silva Sousa
 Presidente da CPL/UEAP
 Decreto nº 1809/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015
PROCESSO Nº 46.000.448/2014

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA R & R EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem por fundamento legal a Dispensa de licitação, conforme justificativa nº 041/2014/CPL/UEAP, de 27 de novembro de 2014, e artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA, DIESEL COMUM E BIODIESEL S10/S50), para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Ação: 1236403102440 - Manutenção de Serviços Administrativos - Fonte: 0107 - Recursos Próprios - RP - Unidade Orçamentária: 25202 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

7.1 - O valor estimado deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 264.072,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e dois reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores e Orientação Normativa/AGU nº 39/2011.

08 de Julho de 2015

Prof. Dr. **Perseu da Silva Aparício**
 Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Processo nº 4001.984/2011
 CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 0612/2012 para atividade de fabricação de massa asfáltica no município de Santana, Estado do Amapá, período 2012/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Processo nº 4001.984/2011
 CNPJ nº 05.995.766/0001-77

Torna público que está requerendo junto ao IMAP a Renovação da Licença de Operação nº 0612/2012 para atividade de fabricação de massa asfáltica no município de Santana, Estado do Amapá, período 2015/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE/PMO, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 330/2014-PMO torna público para o conhecimento dos interessados que às 15h00 (quinze) horas do dia 31/08/2015 na Sala da CPL da PMO sito à Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460 Centro Oiapoque-AP REALIZARÁ, licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 004/2015-CPL/PMO, objetivando a aquisição de pneus novos não reconicionados e/ou remanufaturados para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Oiapoque de acordo com o especificado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA que integra o Edital.

Os interessados poderão adquirir gratuitamente o Edital completo e seus Anexos na sala da CPL da PMO, no endereço acima no horário das 08h00min às 18h00min por meio de pen drive.

Oiapoque-AP, 13 agosto de 2015.

Carla de Brito Machado
 Pregoeira